



# Câmara Municipal de Vereadores Concórdia SC



## MOÇÃO Nº 14/2024

Concórdia, 18 de abril de 2024.

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente Fábio Ferri  
Câmara Municipal de Vereadores  
Concórdia - Santa Catarina.**

O Vereador Closmar Zagonel, solicita que seja colocada em apreciação e discussão do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE APOIO** a Câmara de Deputados em defesa dos industriais da região do Auto Uruguai Catarinense, em razão das situações impostas pela Lei nº10.098 de dezembro de 2000.

### **CONSIDERANDO**

Que a FIESC juntamente com a Comissão Permanente de Acessibilidade do Município de Concórdia, encaminhou documento ao Senado em defesa dos industriais da região nas discussões sobre a Lei da Acessibilidade.

### **CONSIDERANDO**

Que o ponto chave das discussões dispõe sobre as edificações construídas ou cujos projetos tenham sido aprovados anteriormente à promulgação da Lei nº10.098 de 19 de dezembro de 2000.

### **CONSIDERANDO**

Que o município de Concórdia foi fundado em 29 de julho de 1934 e que muitas das obras construídas no centro da cidade são daquela época, não havendo um espaço para adequação de acessibilidade como vem sendo cobrado através da Lei criada em outra época.

### **CONSIDERANDO**

Que defendemos também o direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver em forma independente e exercer direitos de cidade e participação social.

### **CONSIDERANDO**

Que a sugestão da FIESC é de que na nova redação que "para as edificações construídas ou cujos projetos tenham sido aprovados anteriormente à esta Lei, inclusive em casos de reforma, fica facultado o cumprimento do disposto na legislação e nas normativas da Associação de Normas Técnicas - ABNT, no que se refere às condições de acessibilidade.

### **CONSIDERANDO**

Que o ideal seria que a redação fosse imposta para as edificações construídas ou cujos projetos tenham sido aprovados anteriormente à esta Lei, inclusive em casos de reforma, fica facultado o cumprimento do disposto na legislação e nas normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que se refere às condições de acessibilidade.



## Câmara Municipal de Vereadores Concórdia SC



### **CONSIDERANDO**

Que essa lei, do jeito que ela está colocada, está retroagindo, cobrando de uma edificação que foi projetada há 25 ou 30 anos o atendimento aos itens previstos em uma lei criada muito depois deste período.

### **CONSIDERANDO**

Que essas empresas e indústrias, que fizeram as edificações estavam cumprindo a legislação vigente e tendo em vista que não é crível de um comércio ou de uma indústria que tem mais de 50 anos de construção seu alinhamento integral a Lei de acessibilidade.

### **MOCIONA-SE**

Pelas razões expostas, encaminhamos a presente **MOÇÃO DE APOIO** à Câmara de Deputados em defesa dos industriais da região do Auto Uruguai Catarinense, em razão das situações impostas pela Lei nº10.098, de 19 de dezembro de 2000.

**Closmar Zagonel**  
Vereador